



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 03/2017, DE 29 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Jadson Heleno Moreira**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro cidade Monções, em São Paulo/SP – CEP: 04.571-936, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o número 02.558.157/0001-62, representada pelos Senhores **Wellington Xavier da Costa**, CPF 887.321.001-59, Identidade 351.6308 e **Carlota Braga de Assis Lima**, CPF 613.174.201-44, Identidade 630.486 doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão de Registro de Preços nº 13/2016, de 29 de novembro de 2016, e nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, o Decreto Municipal 5.298, de 18 de maio de 2005, a Lei Complementar 123/2006, Resolução nº 577, de 23 de novembro de 2010 e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 03/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 29 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021;

1.1.2. Supressão de 36 (trinta e seis) acessos digitais com dados e 07 (sete) acessos digitais sem dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

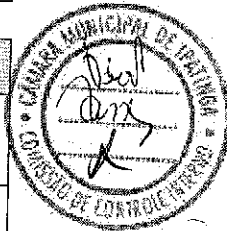
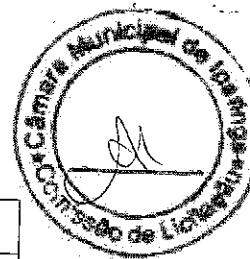
2.1. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (PÓS-PAGO)			
Chamadas	Minutos Estimados	Preço da Ligação (Minuto)	Valor Final - R\$



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG - CEP 35160-011
Comissão de Licitação - 3º andar - Fone: 3829-1243



IntraGrupo	450.000	0,00	0,00
VC1 Móvel-Móvel (Intra rede)	117.000	0,08	9.360,00
VC1 Móvel-Móvel (Outras Operadoras)	352.000	0,08	28.160,00
VC1 Móvel-Fixo	52.000	0,08	4.160,00

TARIFAS ADICIONAIS

Serviços	Quantidade	Preço	Valor Final Anual
Assinatura Básica de Voz	4.740 (Anual)	0,00	0,00
Assinatura Básica Tarifa Zero	4.740 (Anual)	1,00	4.740,00
Assinatura Básica Gestão Controle	4.740 (Anual)	0,00	0,00
Acesso à Caixa Postal	2.500 (Minutos/Anual)	0,08	200,00
SMS - Mensagens de Texto	11.000 (Unidades/Anual)	0,08	880,00
Serviço de dados para uso em Smartphone ilimitado com franquia de 3Gb	4.440 (Anual)	9,90	43.956,00

SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO

Chamadas	Minutos Estimados	Preço da Ligação	Valor Final em R\$
VC2 Móvel-Móvel (outras operadoras)	5.000	0,27	1.350,00
VC2 Móvel-Móvel (intra rede)	6.000	0,08	480,00
VC2 Móvel-Fixo	7.000	0,20	1.400,00



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



VC3 Móvel-Móvel (outras operadoras)	5.000	0,27	1.350,00
VC3 Móvel-Móvel (intra rede)	6.000	0,08	480,00
VC3 Móvel-Fixo	7.000	0,20	1.400,00

2.2. O valor global será de **R\$ 97.916,00 (noventa e sete mil novecentos e dezesseis reais)**, conforme segue abaixo:

- a) O valor de Responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga é de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- b) O valor de Responsabilidade dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga é de: R\$ 79.916,00 (setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação 10.101.01.031.0001.2003.3.3.90.39.43.00.00 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 16 de janeiro de 2020.

Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Wellington Xavier da Costa
CPF 887.321.001-59

Carlota Braga de Assis Lima
CPF 613.174.201-44

Representantes da empresa Telefônica do Brasil S/A

